



Núcleo de Certificação e Controle de Sanções  
Telefone: 3613-7564 / 7565  
e-mail: sgat@tce.mt.gov.br

Ofício n.º 932/2014/NCCS

Cuiabá, 12 de Setembro de 2014.

**Ao Senhor:**  
**WALDISNEI MORENO COSTA**  
**Ex-Secretario Municipal de Viação, Obras e Urbanismo Município de Várzea Grande**  
**Rua. Seis, Bloco 04, Apto 204, Setor Centro-Sul, Bairro Morada do Ouro**  
**Cep 78.010-000**  
**CUIABÁ - MT**

Prezado Senhor,

Em atenção ao requerimento protocolo sob o n. 137219/2014 de 16/07/2014, processo n° 21239-3/2009, informo a Vossa Senhoria, que na atual fase processual, ainda não foi possível dar quitação da MULTA de 63 UPF's, pois ainda não recebemos da PGE/MT os documentos relativos aos procedimentos de quitação da sanção sob execução fiscal.

Informo ainda, que a PGE/MT foi notificada para o envio dos referidos documentos e, tão logo, seja encaminhada a este Tribunal de Contas, procederemos a devida baixa de seu nome no Cadastro de Inadimplentes deste Tribunal, relativamente à multa mencionada.

E, por fim, NOTIFICO à Vossa Senhoria, para que encaminhe a este Tribunal, no prazo de 5 (cinco) dias, o comprovante de recolhimento da GLOSA individual, constante do Documento de Arrecadação Municipal-DAM n.98097200079705290, no valor de R\$1.817,40, uma vez que não foi possível verificar a autenticação mecânica, por estar ilegível.

Atenciosamente,

(Assinatura Digital)  
**MARCELO GRAMOLINI BIANCHINI**

Coordenador do Núcleo de Certificação e Controle de Sanções

